



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Governo Digital

Diretoria de Gestão de Recursos de Tecnologia da Informação

Coordenação-Geral de Normas e Análise de Aquisições de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE ADESÃO

1. O presente Termo de Adesão refere-se ao Acordo Corporativo nº 8/2020, firmado entre a União, por intermédio da Secretaria de Governo Digital desta Pasta, doravante denominada SGD/MGI, e do outro lado a Empresa Microsoft do Brasil Importação e Comércio de *Software* e Vídeo Games Ltda., pessoa jurídica de direito privado, doravante designada simplesmente Microsoft, conforme processo administrativo SEI-ME nº 19974.100514/2019-01.

2. Considerando que:

2.1. A SGD/MGI é o Órgão Central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, do Poder Executivo Federal, instituído pelo [Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011](#), com o objetivo de organizar a operação, controle, supervisão e coordenação dos recursos de tecnologia da informação da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal.

2.2. A Microsoft é fabricante e proprietária exclusiva dos produtos e serviços abrangidos pelo Acordo Corporativo nº 8/2020.

2.3. Pelo presente Termo de Adesão ao Acordo Corporativo nº 8/2020, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo - CBMES acata totalmente as condições gerais por meio das quais poderá utilizar os valores de referência estabelecidos em conformidade com os termos e condições do Acordo Corporativo nº 8/2020, em processos de compra específicos para a aquisição de quaisquer produtos ou serviços Microsoft previstos e descritos no Anexo I (49081253) e no Anexo II (49113727). ao Acordo Corporativo nº 8/2020.

2.4. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo se compromete a observar as condições de utilização estabelecidas no item 1 do Anexo I ou do Anexo II, ressalvado o subitem 1.5, cuja aplicação dar-se-á somente no âmbito do SISP.

3. A assinatura e celebração deste Termo de Adesão não obriga, direta ou indiretamente, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo a celebrar qualquer contrato para a aquisição ou fornecimento de licenças ou serviços com a Microsoft e mantém sua liberdade de utilizar outros instrumentos para contratação de licenças Microsoft, respeitada a legislação em vigor.

4. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo resolve, nesta

data, celebrar o presente Termo de Adesão ao Acordo Corporativo nº 8/2020, acordando em respeitar as cláusulas e condições comerciais constantes no Anexo I e Anexo II daquele documento.

E assim, por estarem de acordo, as Partes firmam o presente Termo de Adesão.

Secretaria de Governo Digital - SGD/MGI	Microsoft	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo - CBMES
Documento assinado eletronicamente ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS Secretário de Governo Digital	Documento assinado eletronicamente REGIS AMERICO IZZO DE GASPERI Senior Corporate Counsel	Documento assinado eletronicamente ALEXANDRE DOS SANTOS CERQUEIRA Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Souza Mascarenhas, Secretário(a)**, em 28/08/2026, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regis Americo Izzo Gasperi, Usuário Externo**, em 31/08/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre dos Santos Cerqueira, Usuário Externo**, em 04/09/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63991247** e o código CRC **E8ADFD12**.

Referência: Processo nº 19974.101411/2020-94.

SEI nº 63991247